



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fls. 1847
SMAS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 182016/2018

Referência Termo de Colaboração nº 026/18

OSC parceria: Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Objeto da parceria: Pertencimento e Cidadania

Período de Execução: 03 meses a contar de 07 de dezembro de 2018

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.443,63

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Melhora na qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

Impactos econômicos e sociais:

Proporcionou as mulheres atendidas ajuda mutua, trabalho de equipe, cooperação, autonomia e geração trabalho e renda oportunizando a fabricação de um móvel.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe

multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e acharam muito satisfatório esse tempo que passaram ali, aguardando por novas oficinas e oportunidades.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 176) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 22 de abril de 2019.



Gestor da Parceria

Secretaria Mun. de Assistência Social
Simone M. Mesacasa
Assistente Social
CRESS 9602/10ª Região